

## Proc. Administrativo 1- 1.161/2023

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C EULER C.

**Data:** 14/02/2023 às 11:47:05

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD, SEMEC-GNFE

### PEDIDO DE EMPENHO

#### Processo n.º 022/2023

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.161/SEMEC/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.**, através da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, na importância de **R\$ 16.134,41 (Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial de 04 (quatro) veículos que são utilizados constantemente nos itinerários rurais, em locais de difícil acesso como nas escolas localizadas nas aldeias, desenvolvendo atividades de rotina de transporte de itens da merenda escolar, transporte de servidores na manutenção de infra estrutura escolar e comboio de abastecimentos dos ônibus que fazem itinerários nessas proximidades.

Justificamos ainda, que o contrato nº. 001/ADM/2020 na qual esses veículos estavam segurados, expirou em 16/01/2023, e a detentora do contrato não aceitou renovação.

Informamos ainda, que dos contratos vigentes com seguradoras que o Município possui não temos limite para promover o termo aditivo de valores aos referidos instrumentos contratuais, desta forma, nota-se que o valor da contratação direta está dentro do limite previsto em Lei, com isso, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº 01125/23.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho N.º. 01710/23.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

*Ramal 4873*

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF18-E7B9-D5E5-D81C> e informe o código BF18-E7B9-D5E5-D81C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF18-E7B9-D5E5-D81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/02/2023 10:47:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/02/2023 10:50:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF18-E7B9-D5E5-D81C>

## Proc. Administrativo 2- 1.161/2023

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C EULER C.

**Data:** 14/02/2023 às 11:47:57

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD, SEMEC-GNFE

### PEDIDO DE EMPENHO

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 022/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa através da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

*Ramal 4873*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 965E-F27C-512C-6E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/02/2023 10:48:10 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/02/2023 10:50:46 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/965E-F27C-512C-6E9D>

## Proc. Administrativo 1.161/2023

**De:** EULER C. - SEMEC

**Para:** SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

**Data:** 13/02/2023 às 17:52:47

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SAD, SEMEC, SEMEC-GNFE

### PEDIDO DE EMPENHO

**Assunto:** Procedimento de Compra Direta em razão do valor .

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **solicitamos** a contratação de empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob N° **61.198.164/0001-60**, especializada na prestação de serviços de seguros automotivos por **Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº. 022/2023** , com base no fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO**

| Item                        | Descrição dos serviços                                     | Valor estimado   |
|-----------------------------|--|------------------|
| L 200 TRITON SPORT GLX      | Prestação de serviços de seguro veicular conforme anexo I. | 2.654,94         |
| FORD CARGO 816 S            |  | 4.466,94         |
| FORD F 4000 TRV MULTI       |  | 4.556,45         |
| FORD CARGO 1723 B           |  | 4.456,08         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  | <b>16.134,41</b> |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SÉRGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF

### **DA JUSTIFICATIVA:**

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial de 04 (quatro) veículos que são utilizados constantemente nos itinerários rurais, em locais de difícil acesso como nas escolas localizadas nas aldeias, desenvolvendo atividades de rotina de transporte de itens da merenda escolar, transporte de servidores na manutenção de infra estrutura escolar e comboio de abastecimentos dos ônibus que fazem itinerários nessas proximidades.

Justificamos ainda, que o contrato nº. 001/ADM/2020 na qual esses veículos estavam segurados, expirou em 16/01/2023, e a detentora do contrato não aceitou renovação.

Informamos ainda, que dos contratos vigentes com seguradoras que o Município possui não temos limite para promover o termo aditivo de valores aos referidos instrumentos contratuais, desta forma, nota-se que o valor da contratação direta está dentro do limite previsto em Lei, com isso, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

### **DA COBERTURA**

As coberturas conforme Anexo I, destinam-se ao contratante segurado até o limite máximo de indenização ou reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e ou/ materiais, causados em seus próprios veículos, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como em demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Cobertura abrangente: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo casco e demais superfícies.

### **DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços serão de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento de serviços, acompanhado da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

### **DAS REGULARIDADES FISCAIS:**

Serão apresentados para efeito de contratação os comprovantes de toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

- CNPJ;
- *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
- *Certidão Negativa de Débitos Estadual ;*
- *Certidão Negativa Receita Federal;*
- *Certidão Negativa do FGTS;*

- *Certidão Negativa Trabalhista;*

#### **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 16.134,41 (Dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

#### **02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL.....R\$ 16.134,41**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a apólice e boleto bancário, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a apólice e boleto serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

#### **DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:**

**A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente, podendo ser renovado mediante previsão legal.**

#### **DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Indicamos como fiscal e suplente da presente contratação os servidores relacionados abaixo:

**SUPERVISOR DE CONTRATO: JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**

**MATRÍCULA Nº: 9196**

**CPF: 344.705.811-00**

**FISCAL DO CONTRATO: SERGIO VICENTE DA SILVA**

**MATRÍCULA Nº: 879**

**CPF Nº 559.436.839-68**

**SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: NIVALDO BORTOLUZZI**



MATRÍCULA Nº: 1580

CPF: 481.933.991-53

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

*Secretário Municipal de Educação*

**SERGIO VICENTE DA SILVA**

Fiscal de contrato

**ANEXO I**

**FRANQUIA**

**Máximo 2% Tabela FIPE**

| <b>EVENTO</b>  | <b>COBERTURA MÍNIMA</b> |
|--|-------------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO ROUBO E FURTO (CASCO), DANOS PARCIAIS E TOTAIS | 100% FIPE               |
| DANOS MATERIAIS TERCEIROS 1R                                     | 300.000,00              |
| DANOS CORPORAIS TERCEIROS 1R                                     | 300.000,00              |
| DANOS MORAIS 1R  | 30.000,00               |
| ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS C/ DMH                          | 100.000,00              |
| LANTERNAS/FARÓIS   | 150,00                  |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



|                           |        |
|---------------------------|--------|
| FARÓIS LED/XENON          | 690,00 |
| RETROVISORES              | 65,00  |
| VIDROS LATERAIS           | 65,00  |
| PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO | 195,00 |
| REBOQUE                   | 400 KM |
| ASSISTÊNCIA 24 HR         |        |

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

*Secretário Municipal de Educação*

**SERGIO VICENTE DA SILVA**

*Fiscal de contrato*

**ANEXO II**

**PESQUISA DE PREÇOS**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF

| VEÍCULO                | SEGURADORAS |                             |                             |                          |
|------------------------|-------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                        | PLACA       | ESSOR SEGUROS               | PORTO SEGUROS               | TÓKIO MARINE SEGURADORA  |
|                        |             | CNPJ:<br>14.525.684/0001-50 | CNPJ:<br>61.198.164/0001-60 | CNPJ: 33.164.021/0001-00 |
| L 200 TRITON SPORT GLX | QCN-7006    | 4.231,55                    | 2.654,94                    | 4.062,29                 |
| FORD CARGO 816 S       | QTN-8886    | 7.111,64                    | 4.466,94                    | 6.827,17                 |
| FORD F 4000 TRV MULTI  | QCV-1910    | 7.094,00                    | 4.556,45                    | 6.810,24                 |
| FORD CARGO 1723 B      | QCL-2133    | 7.103,16                    | 4.456,08                    | 6.819,04                 |
| <b>TOTAL</b>           |             | <b>25.540,35</b>            | <b>16.134,41</b>            | <b>24.518,74</b>         |

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

*Secretário Municipal de Educação*

**SERGIO VICENTE DA SILVA**

*Fiscal de contrato*

—  
**Euler Oliveira da Cunha**  
*AGENTE ADMINISTRATIVO*

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF

**Anexos:**

CND\_FGTS\_01\_03\_23.pdf

CND\_MUNICIPAL\_21\_03\_23.pdf

CND\_RF\_24\_04\_23.pdf

CND\_TST\_12\_08\_23.pdf

Orcamento\_completo\_Essor\_Seguro.pdf

Orcamento\_completo\_Tokio\_Marine\_Seguro.pdf

Pedido\_1710.pdf

PROPOSTA\_MENOR\_VAIOR\_PORTO\_TANGARA\_SEGUROS.pdf

Quadro\_de\_cotacao\_01125\_23.pdf

Resultado\_de\_cotacao\_01125\_23pdf.pdf

\_ATO\_CONSTITUTIVO\_Certid\_o\_Publicada\_DOSP\_termos\_de\_posse\_AZEVEDO\_BASTOS\_1\_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

### Requisição de Empenho

Pedido 01710/23 Data Emissão 13/02/2023 Nº Cotação 01125/23 Proc. Licitatório 000054/23 Nº.Mod 18 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 2871**

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Custo 2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Cond. Pagamento

Ficha 222 Valor 16.134,41  
020204 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL  
12.361.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO  
2.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
020 000 Recurs

### Observação

Referente - Contratação de seguro automotivo (Processo Administrativo de dispensa de licitação em razão de valor 022/2023) dos veículos placa QCN-7006, QTN -8886, QCV-1910 e QCL-2133.

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 7831  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1485/9 R GUAINAZI Nº: 1849 CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60  
SAO PAULO

| Cod Prod     | Discrição Produto                              | PCASP Entrada | PCASP Saída | Marca | UN | Quant | \$ Unit  | Valor     |
|--------------|--|---------------|-------------|-------|----|-------|----------|-----------|
| 122.004.139  | SEGURO DE VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B |               |             |       | UN | 1,00  | 4.456,08 | 4.456,08  |
| 122.004.137  | SEGURO DE VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO 816 S  |               |             |       | UN | 1,00  | 4.466,94 | 4.466,94  |
| 122.004.138  | SEGURO DE VEICULO - FORD F 4000 TRV MULTI      |               |             |       | UN | 1,00  | 4.556,45 | 4.556,45  |
| 122.004.136  | SEGURO DE VEICULO - L200 TRITON SPORT GLX      |               |             |       | UN | 1,00  | 2.654,94 | 2.654,94  |
| Total Pedido |  |               |             |       |    |       |          | 16.134,41 |

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

EULER OLIVEIRA DA CUNHA  
1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





### Quadro de Cotação - 01125/23

| Produto/Serviço                                       | QTD | Prc.Unitário Preço Total |          | Prc.Unitário Preço Total |          | Prc.Unitário Preço Total |          | Vencedor(es) |          |
|---|-----|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------|----------|
|   |     | Proponente_26980         |          | Proponente_7831          |          | Proponente_20761         |          |              |          |
| 122.004.139 SEGURO DE VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGC   | 1   | 7.103,16                 | 7.103,16 | 4.456,08                 | 4.456,08 | 6.819,04                 | 6.819,04 | 7831         | 4.456,08 |
| 122.004.137 SEGURO DE VEICULO - CAMINHAO FORD CARGC   | 1   | 7.111,64                 | 7.111,64 | 4.466,94                 | 4.466,94 | 6.827,17                 | 6.827,17 | 7831         | 4.466,94 |
| 122.004.138 SEGURO DE VEICULO - FORD F 4000 TRV MULTI | 1   | 7.094,00                 | 7.094,00 | 4.556,45                 | 4.556,45 | 6.810,24                 | 6.810,24 | 7831         | 4.556,45 |
| 122.004.136 SEGURO DE VEICULO - L200 TRITON SPORT GLX | 1   | 4.231,55                 | 4.231,55 | 2.654,94                 | 2.654,94 | 4.062,29                 | 4.062,29 | 7831         | 2.654,94 |

**Valor Total da Cotação: 16.134,41**

Relação de Proponentes Participantes

26980                      *ESSOR SEGUROS S.A.*  
7831                        *PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS*  
20761                      *TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

7831                        16.134,41

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
**EULER OLIVEIRA DA CUNHA**



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA, EULER OLIVEIRA DA CUNHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01125/23**

Data: **13/02/2023**

Abertura:

Encerramento:

| Item  | Código      | Descrição                                      | Qty. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|-------|-------------|--|------|-------------|-------------------|
| 1     | 122.004.139 | SEGURO DE VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGO 1723 B | 1    | 4.456,08    | 4.456,08          |
| 2     | 122.004.137 | SEGURO DE VEICULO - CAMINHAO FORD CARGO 816 S  | 1    | 4.466,94    | 4.466,94          |
| 3     | 122.004.138 | SEGURO DE VEICULO - FORD F 4000 TRV MULTI      | 1    | 4.556,45    | 4.556,45          |
| 4     | 122.004.136 | SEGURO DE VEICULO - L200 TRITON SPORT GLX      | 1    | 2.654,94    | 2.654,94          |
| TOTAL |             |  | 4    | 16.134,41   | 16.134,41         |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





Orçamento : 9892513366-1 22 ITENS  
Seguradora :Essor casco de onibus + RCF  
Nome : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA  
CNPJ : 03.788.239/0001-66  
Tarifa: Janeiro/2023  
Vigência : 26/01/2023 - 26/01/2024  
Operação de Negócio : COLETA PARA BASE DE PREÇO  
Data da Impressão : 02/02/2023

| ITEM | VEÍCULO   | MOD   | Código FIPE / Molicar | CHASSI            | UTILIZAÇÃO      | MODALIDADE | CASCO % | FRANQUIA | DMT 1R  | DCT 1R  | APP C/ DMH | ASSISTÊNCIA 24 HORAS |
|------|---|-------|-----------------------|-------------------|-----------------|------------|---------|----------|---------|---------|------------|----------------------|
| 1    | FORD - CAMINHAO CARGO 1723 E5 TURBO 4X2   | 2.019 | QCL2133               | 9BFYEABD3KBS75277 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 7.340    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 2    | FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2  | 2.019 | QTN8866               | 9BFVEADS4KBS49942 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 7.326    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 3    | FORD - CAMINHAO F-4000 CD TROPIVAN MULTI 2.8  | 2.019 | QCV1910               | 9BFLF47P8KBO16921 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 5.785    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 4    | 1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023<br>MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON SPORT GLX 2.4 | 2.019 | QCN7006               | 93XXJKL1TKCK21031 | SERVIÇOS        | VMR        | 100%    | 4.096    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 5    | MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5   | 2.020 | QCJ3537               | 9BM979277LB148098 | ESCOLAR         | VMR        | 100%    | 10.135   | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 6    | MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5   | 2.020 | QCJ3518               | 9BM979277LB148107 | ESCOLAR         | VMR        | 100%    | 10.135   | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |



|    |   |       |         |                   |         |     |      |        |         |         |         |     |
|----|---|-------|---------|-------------------|---------|-----|------|--------|---------|---------|---------|-----|
| 7  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3558 | 9BM979277LB148112 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 8  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3547 | 9BM979277LB148117 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 9  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3F57 | 9BM979277LB148123 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 10 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3548 | 9BM979277LB148127 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 11 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3598 | 9BM979277LB148816 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 12 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3577 | 9BM979277LB148820 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 13 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3567 | 9BM979277LB148824 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 14 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR 4X4<br>E5 | 2.020 | QCJ3F08 | 9BM979277LB148835 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 15 | VOLKSWAGEN - ONIBUS<br>15.190 EOD                   | 2.022 | RRO1192 | 9532E82W3NR052280 | ESCOLAR | VD  | 100% | 18.588 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |

IDoc: Proc. Administrativo 1.161/2023

16/05



|    |  |       |         |                   |          |     |      |        |         |         |         |     |
|----|--|-------|---------|-------------------|----------|-----|------|--------|---------|---------|---------|-----|
| 16 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5          | 2.023 | RRO2A32 | 9532E82W3PR011551 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 17.471 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 17 | VOLKSWAGEN - ONIBUS<br>15.190 EOD                            | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070470 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 18.588 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 18 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L FURGAO 4X4<br>E5           | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070479 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 19.207 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 19 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5          | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070482 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 20 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5          | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070525 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 21 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5          | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070486 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 22 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5          | 2.023 |         | 93PBC5P31PC070473 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 23 | HYUNDAI - CRETA ACTION<br>1.6 16V FLEX AUT.                  | 2.023 |         |                   | SERVIÇOS | VMR | 100% | 2.888  | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 24 | HYUNDAI - CRETA ACTION<br>1.6 16V FLEX AUT.                  | 2.023 |         |                   | SERVIÇOS | VMR | 100% | 2.888  | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 25 | NISSAN - FRONTIER CAB<br>DUP SE 2.3 16V BI-TURBO<br>4X4 AUT. | 2.023 |         |                   | SERVIÇOS | VMR | 100% | 6.133  | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 26 | NISSAN - FRONTIER CAB<br>DUP SE 2.3 16V BI-TURBO<br>4X4 AUT. | 2.023 |         |                   | SERVIÇOS | VMR | 100% | 6.133  | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |

IDoc: Proc. Administrativo 1.161/2023

17/05

|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | PROTEÇÃO AOS VIDROS | FRANQUIA VIDROS - LATERAIS | FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES | FRANQUIA VIDROS - PARABRISA | FRANQUIA VIDROS - VIDRO TRASEIRO | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON | FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS |
|----|----------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1  | 300KM                | COMPLETAS           | 176                        | 541                            | 496                         | 479                              | 500                      | 4.401                        | 4.401                          | 455                         |
| 2  | 300KM                | COMPLETAS           | 165                        | 492                            | 416                         | 401                              | 352                      | 2.078                        | 2.078                          | 320                         |
| 3  | 300KM                | COMPLETAS           | 153                        | 357                            | 429                         | 414                              | 284                      | 3.774                        | 3.774                          | 258                         |
| 4  | 300KM                | COMPLETAS           | 200                        | 590                            | 496                         | 479                              | 473                      | 2.459                        | 2.459                          | 430                         |
| 5  | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 6  | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 7  | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 8  | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 9  | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 10 | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 11 | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 12 | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 13 | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 14 | 300KM                | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         |
| 15 | 300KM                | COMPLETAS           | 317                        | 836                            | 697                         | 673                              | 609                      | 3.528                        | 3.528                          | 553                         |
| 16 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 17 | 300KM                | COMPLETAS           | 317                        | 836                            | 697                         | 673                              | 609                      | 3.528                        | 3.528                          | 553                         |
| 18 | 300KM                | COMPLETAS           | 501                        | 1.179                          | 1.110                       | 1.071                            | 968                      | 5.612                        | 5.612                          | 880                         |
| 19 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 20 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 21 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 22 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 23 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 24 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |
| 25 | 300KM                | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         |

1Doc.: Proc. Administrativo 1.161/2023

1805

|    |       |           |     |     |     |     |     |       |       |     |
|----|-------|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-----|
| 26 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 27 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 |

|    | PROTEÇÃO AOS VIDROS | FRANQUIA VIDROS - LATERAIS | FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES | FRANQUIA VIDROS - PARABRISA | FRANQUIA VIDROS - VIDRO TRASEIRO | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED | FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON | FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS | FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS LED | PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM |
|----|---------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 1  | COMPLETAS           | 176                        | 541                            | 496                         | 479                              | 500                      | 4.401                        | 4.401                          | 455                         | 1.672                           | R\$ 7.103,16           |
| 2  | COMPLETAS           | 165                        | 492                            | 416                         | 401                              | 352                      | 2.078                        | 2.078                          | 320                         | 787                             | R\$ 7.111,64           |
| 3  | COMPLETAS           | 153                        | 357                            | 429                         | 414                              | 284                      | 3.774                        | 3.774                          | 258                         | 1.438                           | R\$ 7.094,00           |
| 4  | COMPLETAS           | 200                        | 590                            | 496                         | 479                              | 473                      | 2.459                        | 2.459                          | 430                         | 495                             | R\$ 4.231,55           |
| 5  | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 6  | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 7  | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 8  | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 9  | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 10 | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 11 | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 12 | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 13 | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 14 | COMPLETAS           | 529                        | 1.168                          | 1.180                       | 1.138                            | 1.014                    | 5.938                        | 5.938                          | 922                         | 2.262                           | R\$ 8.805,00           |
| 15 | COMPLETAS           | 317                        | 836                            | 697                         | 673                              | 609                      | 3.528                        | 3.528                          | 553                         | 1.340                           | R\$ 33.062,48          |
| 16 | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         | 1.438                           | R\$ 31.095,59          |
| 17 | COMPLETAS           | 317                        | 836                            | 697                         | 673                              | 609                      | 3.528                        | 3.528                          | 553                         | 1.340                           | R\$ 33.062,48          |
| 18 | COMPLETAS           | 501                        | 1.179                          | 1.110                       | 1.071                            | 968                      | 5.612                        | 5.612                          | 880                         | 2.139                           | R\$ 33.491,19          |
| 19 | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         | 1.438                           | R\$ 28.249,99          |
| 20 | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         | 1.438                           | R\$ 28.249,99          |
| 21 | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         | 1.438                           | R\$ 28.249,99          |
| 22 | COMPLETAS           | 341                        | 886                            | 752                         | 726                              | 645                      | 3.784                        | 3.784                          | 587                         | 1.438                           | R\$ 28.249,99          |



|    |           |     |     |     |     |     |       |       |     |       |     |          |
|----|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-----|-------|-----|----------|
| 23 | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 3.386,73 |
| 24 | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 3.386,73 |
| 25 | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 5.507,21 |
| 26 | COMPLETAS | 341 | 886 | 752 | 726 | 645 | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 5.507,21 |



Orçamento : 9892513366-1 22 ITENS  
Seguradora :Essor casco de onibus + RCF  
Nome : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA  
CNPJ : 03.788.239/0001-66  
Tarifa: Janeiro/2023  
Vigência : 26/01/2023 - 26/01/2024  
Operação de Negócio : COLETA PARA BASE DE PREÇO  
Data da Impressão : 02/02/2023

| ITEM | VEÍCULO  | MOD   | Código FIPE / Molicar | CHASSI            | UTILIZAÇÃO      | MODALIDADE | CASCO % | FRANQUIA | DMT IR  | DCT IR  | APP C/ DMH | ASSISTÊNCIA 24 HORAS |
|------|--|-------|-----------------------|-------------------|-----------------|------------|---------|----------|---------|---------|------------|----------------------|
| 1    | FORD - CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TURBO 4X2                | 2.019 | QCL2133               | 9BFYEAMD3KBS75277 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 7.340    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 2    | FORD - CAMINHÃO CARGO 816 TURBO E5 4X2                 | 2.019 | QTN8866               | 9BFVEADS4KBS49942 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 7.326    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 3    | FORD - CAMINHÃO F-4000 CD TROPICAN MULTI 2.8           | 2.019 | QCV1910               | 9BFLF47P8KBO16921 | DIVERSAS/OUTRAS | VMR        | 100%    | 5.785    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 4    | MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON SPORT GLX 2.4 | 2.019 | QCN7006               | 93XXJKLITKCK21031 | SERVIÇOS        | VMR        | 100%    | 4.096    | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |
| 5    | MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5          | 2.020 | QCJ3537               | 9BM979277LB148098 | ESCOLAR         | VMR        | 100%    | 10.135   | 300.000 | 300.000 | 100.000    | 300                  |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

21/05





TOKIO MARINE  
SEGUADORA

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 -

|    |   |       |         |                   |         |     |      |        |         |         |         |     |
|----|---|-------|---------|-------------------|---------|-----|------|--------|---------|---------|---------|-----|
| 6  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3518 | 98M979277LB148107 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 7  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3558 | 98M979277LB148112 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 8  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3547 | 98M979277LB148117 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 9  | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3F57 | 98M979277LB148123 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 10 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3548 | 98M979277LB148127 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 11 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3598 | 98M979277LB148816 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 12 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3577 | 98M979277LB148820 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 13 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3567 | 98M979277LB148824 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 14 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L ESCOLAR<br>4X4 E5 | 2.020 | QCJ3F08 | 98M979277LB148835 | ESCOLAR | VMR | 100% | 10.135 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

22/05



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalparceiros.tokiomarine.com.br/#login/>  
ou <https://www.tokiomarine.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



TOKIO MARINE  
SEGURODORA

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 -

|    |   |       |         |                   |          |     |      |        |         |         |         |     |
|----|---|-------|---------|-------------------|----------|-----|------|--------|---------|---------|---------|-----|
| 15 | VOLKSWAGEN - ONIBUS<br>15.190 EOD                   | 2.022 | RR01192 | 9532E82W3NR052280 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 18.588 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 16 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5 | 2.023 | RR02A32 | 9532E82W3PRO11551 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 17.471 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 17 | VOLKSWAGEN - ONIBUS<br>15.190 EOD                   | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070470 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 18.588 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 18 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE V8L FURGAD 4X4<br>E5  | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070479 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 19.207 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 19 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5 | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070482 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 20 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5 | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070525 | ESCOLAR  | VD  | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 21 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5 | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070486 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 22 | MARCOPOLO - MINIBUS<br>VOLARE CINCO<br>EXECUTIVO E5 | 2.023 |         | 93PBC5P3IPC070473 | ESCOLAR  | VMR | 100% | 15.882 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 23 | HYUNDAI - CRETA<br>ACTION 1.6 16V<br>FLEX AUT.      | 2.023 |         |                   | SERVIÇOS | VMR | 100% | 2.888  | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

23/05



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalparceiros.tokiomarine.com.br/#login/>  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



TOKIO MARINE  
SEGURODORA

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 -

|    |  |       |  |  |          |     |      |       |         |         |         |     |
|----|--|-------|--|--|----------|-----|------|-------|---------|---------|---------|-----|
| 24 | HYUNDAI - CRETA<br>ACTION 1.6 16V<br>FLEX AUT.                   | 2.023 |  |  | SERVIÇOS | VMR | 100% | 2.888 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 25 | NISSAN -<br>FRONTIER CAB<br>DUP SE 2.3 16V BI-<br>TURBO 4X4 AUT. | 2.023 |  |  | SERVIÇOS | VMR | 100% | 6.133 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |
| 26 | NISSAN -<br>FRONTIER CAB<br>DUP SE 2.3 16V BI-<br>TURBO 4X4 AUT. | 2.023 |  |  | SERVIÇOS | VMR | 100% | 6.133 | 300.000 | 300.000 | 100.000 | 300 |

|   | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | PROTEÇÃO AOS<br>VIDROS | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>LATERAIS | FRANQUIA VIDROS -<br>RETROVISORES | FRANQUIA VIDROS -<br>PARABRISA | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>VIDRO<br>TRASEIRO | FRANQUIA<br>A VIDROS<br>- FARÓIS | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>FARÓIS LED | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>FARÓIS<br>XENON | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>LANTERNAS |
|---|----------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|---|----------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------------|
| 1 | 300KM                | COMPLETAS              | 176                              | 541                               | 496                            | 479                                       | 500                              | 4.401                              | 4.401                                   | 455                               |
| 2 | 300KM                | COMPLETAS              | 165                              | 492                               | 416                            | 401                                       | 352                              | 2.078                              | 2.078                                   | 320                               |
| 3 | 300KM                | COMPLETAS              | 153                              | 357                               | 429                            | 414                                       | 284                              | 3.774                              | 3.774                                   | 258                               |
| 4 | 300KM                | COMPLETAS              | 200                              | 590                               | 496                            | 479                                       | 473                              | 2.459                              | 2.459                                   | 430                               |
| 5 | 300KM                | COMPLETAS              | 529                              | 1.168                             | 1.180                          | 1.138                                     | 1.014                            | 5.938                              | 5.938                                   | 922                               |
| 6 | 300KM                | COMPLETAS              | 529                              | 1.168                             | 1.180                          | 1.138                                     | 1.014                            | 5.938                              | 5.938                                   | 922                               |
| 7 | 300KM                | COMPLETAS              | 529                              | 1.168                             | 1.180                          | 1.138                                     | 1.014                            | 5.938                              | 5.938                                   | 922                               |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

24/05



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalparceiros.tokiomarine.com.br/#login/>  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



TOKIO MARINE  
SEGURODORA

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 -

|    |       |           |     |       |       |       |       |       |       |     |
|----|-------|-----------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|
| 8  | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 9  | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 10 | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 11 | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 12 | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 13 | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 14 | 300KM | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 |
| 15 | 300KM | COMPLETAS | 317 | 836   | 697   | 673   | 609   | 3.528 | 3.528 | 553 |
| 16 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 17 | 300KM | COMPLETAS | 317 | 836   | 697   | 673   | 609   | 3.528 | 3.528 | 553 |
| 18 | 300KM | COMPLETAS | 501 | 1.179 | 1.110 | 1.071 | 968   | 5.612 | 5.612 | 880 |
| 19 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 20 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 21 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 22 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 23 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 24 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 25 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 26 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |
| 27 | 300KM | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 |

| PROTEÇÃO AOS VIDROS | FRANQUIA VIDROS -<br>LATERAIS | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>RETROVISORES | FRANQUIA VIDROS -<br>PARABRISA | FRANQUIA VIDROS -<br>VIDRO TRASEIRO | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>FARÓIS | FRANQUIA<br>VIDROS<br>- FARÓIS<br>LED | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>FARÓIS<br>XENON | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>LANTERNAS | FRANQUIA<br>VIDROS -<br>LANTERNAS<br>LED | PRÊMIO LÍQUIDO<br>DO ITEM |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|
| 1 COMPLETAS         | 176                           | 541                                  | 496                            | 479                                 | 500                            | 4.401                                 | 4.401                                   | 455                               | 1.672                                    | R\$ 6.819,04              |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

25/05



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalparceiros.tokiomarine.com.br/#login/>  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



TOKIO MARINE  
SEGURODORA

|    |           |     |       |       |       |       |       |       |     |       |     |           |
|----|-----------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-------|-----|-----------|
| 2  | COMPLETAS | 165 | 492   | 416   | 401   | 352   | 2.078 | 2.078 | 320 | 787   | R\$ | 6.827,17  |
| 3  | COMPLETAS | 153 | 357   | 429   | 414   | 284   | 3.774 | 3.774 | 258 | 1.438 | R\$ | 6.810,24  |
| 4  | COMPLETAS | 200 | 590   | 496   | 479   | 473   | 2.459 | 2.459 | 430 | 495   | R\$ | 4.062,29  |
| 5  | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 6  | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 7  | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 8  | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 9  | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 10 | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 11 | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 12 | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 13 | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 14 | COMPLETAS | 529 | 1.168 | 1.180 | 1.138 | 1.014 | 5.938 | 5.938 | 922 | 2.262 | R\$ | 8.452,80  |
| 15 | COMPLETAS | 317 | 836   | 697   | 673   | 609   | 3.528 | 3.528 | 553 | 1.340 | R\$ | 31.739,98 |
| 16 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 29.851,76 |
| 17 | COMPLETAS | 317 | 836   | 697   | 673   | 609   | 3.528 | 3.528 | 553 | 1.340 | R\$ | 31.739,98 |
| 18 | COMPLETAS | 501 | 1.179 | 1.110 | 1.071 | 968   | 5.612 | 5.612 | 880 | 2.139 | R\$ | 32.151,54 |
| 19 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 27.119,99 |
| 20 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 27.119,99 |
| 21 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 27.119,99 |
| 22 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 27.119,99 |
| 23 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 3.251,26  |
| 24 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 3.251,26  |
| 25 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 5.286,92  |
| 26 | COMPLETAS | 341 | 886   | 752   | 726   | 645   | 3.784 | 3.784 | 587 | 1.438 | R\$ | 5.286,92  |

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

26/05



|  |                 |                                      |
|--|-----------------|--------------------------------------|
| <b>Orçamento:</b> 616305503  |                 |                                      |
| <b>Operação de Negócio:</b> Convencional                                     |                 |                                      |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo  |                 | <b>Tarifa:</b> Janeiro/2023          |
| <b>Início da Vigência:</b> 08/02/2023  |                 | <b>Data do Orçamento:</b> 02/02/2023 |
| <b>Término da Vigência:</b> 08/02/2024                                       |                 | <b>Versão do cálculo:</b> 3          |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 4  |                 | <b>Última Liberação:</b> 08/02/2023  |
| <b>Dados do corretor</b>   |                 |                                      |
| <b>Nome</b>  | <b>Telefone</b> | <b>Código SUSEP</b>                  |
| TANGARA ADMR CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                       | (65) 999199317  | LI8ERJ                               |
| <b>Dados do cliente</b>  |                 |                                      |
| <b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA                           |                 |                                      |
| <b>CNPJ:</b> 03.788.239/0001-66  |                 | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica         |
| <b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                             |                 |                                      |
| <b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>                        |                 |                                      |
| <b>Descrição</b>   | <b>Prêmio</b>   |                                      |
| CASCO  | R\$ 10.531,30   |                                      |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO   | R\$ 1.953,59    |                                      |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO   | R\$ 641,79      |                                      |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO  | R\$ 1.428,24    |                                      |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO  | R\$ 50,72       |                                      |
| 045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada                             | R\$ 957,42      |                                      |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 284,49      |                                      |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                           | R\$ 286,86      |                                      |
| ACESSÓRIO CARROCERIA   | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS   | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO SOM  | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO KIT GÁS  | R\$ 0,00        |                                      |
| <b>Os veículos são de propriedade</b>  |                 |                                      |
| <b>Diretor/Sócio:</b> 1  |                 |                                      |
| <b>Empresa (PJ):</b> 3   |                 |                                      |
| <b>Prêmio do Seguro</b>  |                 |                                      |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE S MONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 16.134,41

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 16.134,41

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 04/03/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |

VAGNER COSTANTINO GUIMARAES, SERGIO VICENTE DA SILVA e LILIANE SIMONE COSTANTINO  
Assinadas por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tanongarrafra.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F5F6EBC-3B37-C6BA-F6FF



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO, JIM PAES, SERGIO VACENILE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itajaratuba.br/verificacao/65BC-3B37-C6BA-F6FF e informe o código 65BC-3B37-C6BA-F6FF



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 16.134,41 | R\$ 16.134,41 |
| 2       | 0,00% | R\$ 8.067,20  | R\$ 16.134,40 |
| 3       | 0,00% | R\$ 5.378,14  | R\$ 16.134,42 |
| 4       | 0,00% | R\$ 4.033,60  | R\$ 16.134,40 |
| 5       | 0,00% | R\$ 3.226,88  | R\$ 16.134,40 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.689,07  | R\$ 16.134,42 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.304,92  | R\$ 16.134,44 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.016,80  | R\$ 16.134,40 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.792,71  | R\$ 16.134,39 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.613,44  | R\$ 16.134,40 |

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553) e Assistência (520), Assistência (542)**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao>



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 616305503

### Dados do Cliente:

|                      |                                |                      |            |
|----------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA  | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| CNPJ:                | 03.788.239/0001-66             | Validade:            | 04/03/2023 |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | Última Liberação:    | 08/02/2023 |
| Data:                | 02/02/2023                     | Quantidade de Itens: | 4          |
| Tarifa:              | Janeiro/2023                   | Data da impressão:   | 08/02/2023 |
| Vigência:            | 08/02/2023 - 08/02/2024        |                      |            |
| Operação de Negócio: | Convencional                   |                      |            |





| Item | Veículo                         | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios   | Valor Prêmio   |
|------|---------------------------------|----------------|--|--|
| 4    | 0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | CLASSE BÔNUS:2 | DMT 1R - IS R\$ 300.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 300.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00<br>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:<br>Lanternas: R\$ 430,00<br>Lanternas LED: R\$ 495,00<br>Retrovisores: R\$ 590,00<br>Laterais: R\$ 200,00<br>Vidro Traseiro: R\$ 479,00<br>Faróis: R\$ 473,00<br>Faróis LED: R\$ 2.459,00<br>Faróis XENON: R\$ 2.459,00<br>Parabrisa: R\$ 496,00<br>TOTAL | R\$ 22,23<br>R\$ 16,98<br>R\$ 22,51<br>R\$ 2,68<br>R\$ 16,86<br>R\$ 15,68<br>R\$ 54,94 |

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6F>



**Índice de Cobertura:**

|              |   |
|--------------|---|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO   |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO   |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO   |

**Carro Reserva:**

|     |   |
|-----|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |  |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA   |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |



**Assistência 24h:**

|     |  |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA     |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA    |

**Índice de Cláusulas:**

|          |  |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO              |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE   |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS           |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA              |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS   |

**Acessórios:**

|         |              |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA   |
| EQUIP.  | EQUIPAMENTOS |
| SOM     | SOM          |
| KIT G   | KIT - GÁS    |





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013100383282004989

Informação obtida em 13/02/2023 15:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0847080 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 22/09/2022

**Validade:** 21/03/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000 )  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:52 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.Tdoc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:52 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:52 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:52 horas do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FA78A083

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6F-F> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 6699228/2023  
Expedição: 13/02/2023, às 15:04:06  
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF





CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 08.439.659/0001-50 - NIRE 3530033581-3

Ata da 16ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Dezembro de 2020

1. Data e Horário e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. 2. Convocação: Convocada na forma do Parágrafo 2º do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis"). 3. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração ("CA") compareceram à reunião. 4. Assuntos Tratados e Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos: A leitura da Ordem do Dia foi dispensada, por ser de conhecimento de todos os presentes. Os conselheiros também deliberaram que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e foi aprovada sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: (i) Aprovação, nos termos da Resolução de Diretoria nº 184/2020, a execução de contrato de prestação de serviços pela CPFL Renováveis, com os fornecedores Next Serviços Administrativos de Suprimentos e Logística Ltda. ("CPFL Supre"), Next Serviços Administrativos Financeiros Ltda. ("CPFL Finanças"), Next Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda. ("CPFL Pessoas") e Next Serviços Administrativos de Infraestrutura Ltda. ("CPFL Infra"); (ii) Aprovação, nos termos da Resolução de Diretoria nº 185/2020: (a) a celebração de transações de compra e venda de energia elétrica com terceiros sob as seguintes condições: (i) total cumulativo, considerando as empresas CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), CPFL Planalto Ltda. ("CPFL Planalto"), CPFL Comercialização Cone Sul S.A. ("CPFL Cone Sul"), Cilon Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda. ("CPFL Meridional") e CPFL Brasil Varejista S.A. ("CPFL Brasil Varejista"), em conjunto denominadas "Comercializadoras CPFL", de operações de compra de energia; e (ii) total cumulativo, considerando as Comercializadoras CPFL, de operações de venda de energia nos termos e valores aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), cujo volume não deverá ser considerado para esta pré-aprovação; considerar o limite de mercado aplicável a cada empresa; considerar o limite de posição direcional previamente aprovado pelo Conselho de Administração; considerar o limite de crédito da contraparte; e considerar o limite de risco de crédito da carteira; (b) a celebração de transações pela CPFL Renováveis de compra e venda de energia, conforme as seguintes condições: (b.i) celebrar transações de compra e venda de energia com as seguintes empresas: CPFL Energia, Subsidiárias da CPFL Renováveis, Subsidiárias da CPFL Energia, Comercializadoras CPFL e Paulista Leasid, conforme as condições estabelecidas; (b.ii) Aprovação, nos termos da Resolução de Diretoria nº 245/2020, (1) a captação de recursos, por meio da contratação de empréstimos em Moeda Estrangeira com base na Lei nº 4.131/62, com CDI swap (bem como a cessão de título swap como garantia), emissões de debêntures e/ou outras operações de capital de giro, conforme a seguir: (a) montante total de R\$ 1.662.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e dois milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas; (b) com garantia corporativa da CPFL Energia S.A.; (c) celebração do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito entre a CPFL Renováveis e o Banco Nacional do Brasil ("BNDES") na modalidade FINEM DCM Dito, no valor total de até R\$ 221.936.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), com a intervenção da CPFL ENERGIA, nas seguintes condições: (a.i) com custo estimado para o Contrato de Financiamento no qual serão devidos juros remuneratórios, incidentes sobre o principal da dívida, correspondentes à taxa composta: (a.i.a) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis; (a.i.b) pela taxa de juros prefixada da Taxa de Longo Prazo definida no mês da contratação, conforme previsto na legislação; e (a.i.c) pelo spread do BNDES de 1% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao ano, sendo estas duas últimas com base em um calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma "pro rata temporis", em regime de capitalização composta, de acordo com a sistemática prevista nos Contratos de Financiamento; (a.ii) com prazo de até 16 (dezesseis) anos com período de carência até Junho de 2024 e amortização até Novembro de 2026; (a.iii) os referidos recursos serão destinados à implantação do CAPEX para Pequena Central Hidrelétrica Lúcia Cherolim, da SPE Cherobim para o período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, conforme a seguir: (a.iii.a) Subcrédito "A", no valor de até R\$ 221.936.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), em 149 (cento e quarenta e nove) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal dividido da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de julho de 2024; (b) aprovação para contratação do banco administrador que será responsável pela manutenção de garantia dos recebíveis, com a necessidade de abertura de até 3 (três) contas correntes, bem como autorização para o pagamento das despesas necessárias para viabilizar a contratação dos referidos financiamentos; (c) aprovação para a abertura de até 3 (três) novas contas correntes com objetivo de cumprir obrigações contratuais de contas reservas (garantias); (d) aprovação da constituição de Garantias Reais e Fidejussórias, por meio de vinculação de recebíveis e apresentação de conta reserva, pela CPFL Renováveis e pela sua subsidiária SPE Cherobim, tais como: (d.i) penhor das ações de emissão da SPE Cherobim de titularidade da CPFL Renováveis; (d.ii) penhor de máquinas e equipamentos adquiridos no projeto; (d.iii) cesses fiduciárias, autorizadas pela SPE Cherobim em favor do BNDES, dos seguintes direitos, conforme regulado no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças a ser celebrado entre BNDES, SPE Cherobim e o Banco Administrador a ser escolhido pela SPE Cherobim ("Contrato de Cessão"); (d.iii.a) as contas de direitos creditórios; (d.iii.b) os recursos depositados nas respectivas "Conta Centralizadora" e "Contas Reservas", definidas e reguladas no Contrato de Cessão; e (d.iii.c) garantia fidejussória outorgada pela CPFL Energia, em favor do BNDES, na forma de fiança, conforme aprovado acima; (e) autorização para que os representantes da CPFL Renováveis negociem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao financiamento e as Garantias Reais e Fidejussórias e a todos os documentos necessários à formalização da transação, de acordo com as condições aqui estabelecidas; (f) a celebração, pela CPFL Renováveis, dentro do limite das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento, de quaisquer outros instrumentos ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados ao Contrato de Financiamento e aos instrumentos das Garantias Reais e Fidejussórias, relativos a obrigações constantes dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a serem necessários para sua completa eficácia; (g) os adiantamentos para Futuras Amortizações de Capital ("FAC") abaixo listadas, mediante a celebração do contrato de AFACs, nos montantes máximos conforme abaixo, a serem realizados até 31 de Dezembro de 2022, em uma ou diversas parcelas, conforme necessidades de caixa da receptora e disponibilidade de caixa da sociedade que fará o aporte, e também para a realização da capitalização/integração dos AFACs, em uma ou mais Assembleias Gerais de Acionistas/Reuniões de Quotistas para celebração de instrumentos de alteração do Estatuto Social/ Contrato Social da sociedade receptora, realizados até o momento da convocação da próxima Assembleia Geral de Acionistas/Reunião de Quotistas da sociedade receptora, mediante a subscrição e integralização de novas ações/quotas, no limite do valor do AFAC, realizado até o momento da convocação, considerando-se, no aumento de capital de sociedade por ações/quotas, o valor patrimonial da ação/quota na data da capitalização, sendo tais AFACs celebrados conforme a seguir: (a) R\$ 36.790.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil reais) a serem aportados CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Cherobim; (b) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Baixa Verde Energia S.A.; (c) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua subsidiária SPE Cajuero Energia S.A.; (d) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na sua controlada Ireta SPE Navegantes Energia S.A.; (e) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem aportados pela CPFL Renováveis na reunião, da qual se lavra a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen; Sr. Gustavo Estrela; Sr. Eduardo dos Santos Soares; Sr. Futao Huang; Sr. YunWei Liu; Sr. Karin Regina Luchesi; Sr. José Roberto Mattos Curan e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, Campinas, 18 de dezembro de 2020. Bo Wen - Presidente; Valter Matta - Secretário. JUCESP nº 25.981/21-3 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.734.298-20; Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 12.180.802-04; Diretora de Produção: Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 0.667.872.138-30; Diretor Técnico: Tiago Violi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.416.528-97; Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Roberto Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.838.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 249.181.181-04; Diretor de Serviços: Marcos Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.681.578-05; Diretor de Clientes e Digital: Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 FPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 874.657.877-34; Diretora Jurídica: Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 174.320.898-76; Diretor de Serviços: Carolina Helena Zwart, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 292.135.838-77; Diretor de Produto - Ramos Elementares: Sr. Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 246.784.718-71; Diretor de Controladoria e Riscos: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.307.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 200.476.918-16; Diretor de Marketing: Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.554.708-64, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-202, para ocupar o cargo de Diretor de Marketing, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.360.778-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.294.587-91; Diretor Vice-Presidente: Seguros: Marcos Batista, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 004.881.937-96; Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.935.318-03; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Leno Augusto de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.454.608-80; Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing: José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 047.332.458-07; Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços: Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 857.239.919-43; Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 182.469.498-96; Diretora de Produto - Seguros de Pessoas: Fernanda Hady Pasquarelli, brasileira,

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2020

1. Data, hora e local: 01 de outubro de 2020, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Filo Branco, nº 1.489 e Rua Guianenses, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a maioria absoluta dos votos. 3. Convocação: Convocada na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Sr. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sr. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 4. Ordem do Dia: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para fazer constar a modificação da composição da Diretoria, refletindo a criação de um novo cargo de Diretor de Marketing; b) Eleição do Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arruda, para ocupar o cargo de Diretor de Marketing da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. Resumo das Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social para fazer constar a modificação da composição da Diretoria da Companhia refletindo: 5.1.1. A criação do cargo de Diretor de Marketing máximo de Diretores de 21 (vinte e um) membros; 5.1.2. Em decorrência do disposto acima, a redação do artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto e Ramos Elementares; 01 (um) Diretor de Marketing; 01 (um) Diretor de Marketing e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eletivos e desituados pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição". 5.1.3. Aprova a eleição do Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.554.708-64, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-202, para ocupar o cargo de Diretor de Marketing, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.360.778-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.294.587-91; Diretor Vice-Presidente: Seguros: Marcos Batista, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 004.881.937-96; Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.935.318-03; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Leno Augusto de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.454.608-80; Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing: José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 047.332.458-07; Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços: Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 857.239.919-43; Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 182.469.498-96; Diretora de Produto - Seguros de Pessoas: Fernanda Hady Pasquarelli, brasileira,

divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.734.298-20; Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 12.180.802-04; Diretora de Produção: Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 0.667.872.138-30; Diretor Técnico: Tiago Violi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.416.528-97; Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Roberto Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.838.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 249.181.181-04; Diretor de Serviços: Marcos Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.681.578-05; Diretor de Clientes e Digital: Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 FPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 874.657.877-34; Diretora Jurídica: Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 174.320.898-76; Diretor de Serviços: Carolina Helena Zwart, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 292.135.838-77; Diretor de Produto - Ramos Elementares: Sr. Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 246.784.718-71; Diretor de Controladoria e Riscos: Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.307.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 200.476.918-16; Diretor de Marketing: Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.554.708-64, e Diretor sem denominação especial: Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 412.391.640-68, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo os cargos de Diretor de Sinistros e Diretor de Atendimento. 5.2. Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar: I - Funções de caráter executivo ou operacional: a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b) Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Ohara Morita; c) Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade - Celso Damadi; e) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de Resolução CNSP 143 - Jaime Soares Batista; f) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) - Rafael Veneziani Kozma; b) Diretor responsável pelos controles internos - Rafael Veneziani Kozma; c) Diretor responsável pelos controles externos para a prevenção contra fraudes - Rafael Veneziani Kozma. 6. Documentos arquivados na Companhia: procurações, termo de posse e declaração de desimpedimento. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 01 de outubro de 2020. (assinaturas) Presidente: Sr. Adriana Pereira Carvalho Simões; Secretária: Sr. Aline Saleem da Silveira Bueno; Acionistas: Porto Seguro S.A., por seu diretor Sr. Leno Augusto de Lima e por sua bastante Procuradora, Sr. Adriana Pereira Carvalho Simões; Porto Seguro Itaú, por sua bastante Procuradora, Sr. Aline Saleem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 25.643/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 09h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Companhia"), na Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste, Cidade de Itaquaquecetuba/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Nicoló Catfo, Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados ECS - CTR - C T 00010/20, entre a Companhia e a Ecodroviária Concessões e Serviços S.A. ("ECS"), cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) facilidades; (iv) financeiros estratégicos; (v) fiscais; (vi) gestão de pessoas; (vii) jurídicos; (viii) pagamentos; (ix) recebimentos; (x) recursos humanos; e (xi) sistemas de informação ("Contrato"). Deliberações: Nos termos do artigo 11, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Itaquaquecetuba, 18/12/2020. Presidente: Nicoló Catfo, e Secretário: Marcelo Lucon. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Catfo, Rui Juretz Klein, Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Secretário da Mesa. JUCESP nº 551.700/20-5 em 29/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ecodroviária Infraestrutura e Logística S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 17/12/2020, às 15h00, na sede social da Ecodroviária Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Marco Antônio Cassou, e Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas EIL - CTR - CT 00011/18 celebrado entre a Companhia e a Ecodroviária Concessões e Serviços S.A., a fim de: (i) prorrogar o prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2021; bem como (ii) incluir cláusula específica para regulamentar condições gerais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados ("2º Aditivo"). Deliberações: Com base no inciso XII do artigo 12 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do 3º Aditivo, bem como posteriores novos aditamentos ao contrato, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização do acima deliberação. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 17/12/2020. Conselheiros: Presidente: Marco Antônio Cassou, Secretário: Marcelo Lucon. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Benjamim Góbio, Alberto Rubergui, Juan Angotilla Grinhalva, Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, Jorge Alberto Farias Cortez e Ricardo Bispo de Oliveira Lima. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcelo Lucon - Secretário. JUCESP nº 551.551/20-8 em 30/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 15/12/2020, às 15h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Companhia"), na Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste, Cidade de Itaquaquecetuba/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Nicoló Catfo, Secretário: Marcelo Lucon. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para celebração, na qualidade de contratante, do Contrato de Fornecedor de Materiais EPL-ENG-CT 00040/20, que tem por objeto o fornecimento e transporte pelas contratadas, dos seguintes materiais: CAP Convencional 50/70 e 30/45, Emulsão asfáltica RR-C, CAP modificado com borracha - ABB e com polímeros elastoméricos - 60/85, Emulsão asfáltica RC1C-E para micro revestimento e Asfalto líquido - CM 30 ("Contrato"). Deliberações: Nos termos do artigo 11, inciso VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do Contrato bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao inicialmente contratado. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Itaquaquecetuba, 15/12/2020. Presidente: Nicoló Catfo, e Secretário: Marcelo Lucon. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Marcelo Lucon, Nicoló Catfo e Rui Juretz Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo Lucon - Secretário da Mesa. JUCESP nº 551.700/20-8 em 29/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 às 23:10:37.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102270903218702361111

Autenticação Digital Código: 102270903218702361111-1

Data: 09/03/2021 às 17:17:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG20005-IK95;

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estádios, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://azevedobastos.not.br

Doc. Proc. Administrativo 1  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

Resumo de dados e mensagens: YAGNIBERCONSTRANTINGOJUALIMAPAREOSIGILANTEVICIBP7BANILIAVAFINANCEIROMONTEARISTANIR, em terça-feira de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em 24 de agosto de 2021, em virtude de uma alteração de endereço eletrônico. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório, pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270903218702361111-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf576ff7196ab1627e308f91c5f3417a0e64baee760f239697cf73bb7bc8fd53bc0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SÉRGIO VICENTE DA SILVA e ELIANO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserp.100cc.com.br/verificacao/6EBC-3B33-366A-1F66F>



RENOVA EOLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35.300.445.121
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 03 de Agosto de 2017
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2017, às 09h30, na sede social...

SF 252 Participações Societárias S.A.

(em constituição)
Extrato da Ata da Assembleia Geral
Constituição de Sociedade por Ações
Data, Hora e Local: Realizada aos 10 dias do mês de agosto de 2017, às 10h, na sede social...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 30 de Setembro de 2020
1. Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2020, às 8h, na sede social do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

CENTRAL TÉCNICA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ 51.820.330/0001-64, comunica a dissolução em 10/01/2020, sendo que os livros e documentos da sociedade ficarão a cargo do ex-sócio Afonso Reis Duarte pelo prazo que a lei exige.

Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.
CNPJ/MF nº 08.505.736/0001-23 - NIRE 35.300.342.623
Certidão
Certifico o registro do Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Outubro de 2020...

Transunio Transportes S.A.
CNPJ/MF nº 19.222.222/0001-20
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Convocam-se todos os Acionistas quietes com suas obrigações Estatutárias...

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 22 de dezembro de 2020 às 02:06:35.

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudantes, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270801219496345461-1
Data: 08/01/2021 12:47:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93428-HOMP;

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://azevedobastos.not.br/validacao
O referido é verdade. Dou fé.

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023
4285
Titular
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://azevedobastos.not.br/validacao
O referido é verdade. Dou fé.



### Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2020

**1. Data, hora e local:** 21 de janeiro de 2020, às 08h, na sede social do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiuanases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP ("Companhia").

**2. Presença:** Aconteceu representando a Companhia, devidamente constituída, o capital social de R\$ 2.272.441.354,91 (dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 532.899.588 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Capítulo III - Diretoria.** **Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital; 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **5.2.** Aproveu alterar a redação do parágrafo 5º do artigo 9º do Estatuto Social para refletir a atual nomenclatura dos cargos indicados no artigo 6º, conforme item 5.1 acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 9º -** Compete ao Conselho Fiscal, no âmbito de suas atribuições, a administração e a fiscalização dos bens móveis, bem como os atos relativos a interesses societários. A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional." **5.3.** Aproveu a eleição dos novos diretores da Companhia, a saber: (i) Sra. **Adriana Pereira Carvalho**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.872.528-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, para ocupar o cargo de Diretora Presidente; (ii) Sra. **Carolina de Medeiros Baciano**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77, para ocupar o cargo de Diretora de Recursos Humanos; (iii) Sr. **Tiago Vilvo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro; (iv) Sr. **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.729.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16, para ocupar o cargo de Diretor de Controladoria e Riscos; e (v) Sr. **Jadras de Medeiros Baciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71, para ocupar o cargo de Diretor de Produto - Ramos Elementares, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, para comparecer à Assembleia Geral que aprovará as atas do exercício social de 2021. **5.3.1.** Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015 e tomarão posse de seus respectivos cargos em ato separado. **5.4.** Ratificou a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral que aprovar as atas do exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente:** **Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 08.380.778-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **Diretor Vice-Presidente - Seguros:** **Marcelo Barbosa Pizano**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** **Celso Damadi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.316-03; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** **Leandro Aguiar de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.857.121-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing:** **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** **Marcos Roberto Lourenço**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.226.618-03; **Diretor Técnico:** **Jaime Soares Batista**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.466.498-96; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** **Fernanda Haydee Pasquarelli**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 162.734.298-20; **Diretor Técnico:** **Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.783.493-11; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.729.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação:** **Matheus Rogério Srelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços:** **Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Clientes e Digital:** **Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 08.380.778-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.687.577-34; **Diretora Jurídica:** **Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.826.528-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Recursos Humanos:** **Carolina Helena Zivar**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** **Jadras de Medeiros Baciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria e Riscos:** **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; e **Diretor sem denominação especial:** **Marcelo Zorzo**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 702.331.385-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, para comparecer ao cargo de Diretor de Sinistros. **5.5.** Aproveu alterar as funções de caráter de fiscalização ou controle e ratificou as funções de caráter executivo ou operacional, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP; **Jaime Soares Batista;** b) Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - **Fabio Ohara Morita;** c) Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Celso Damadi;** e) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - **Jaime Soares Batista;** f) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 613, de 1998 (Circular SUSEP 234 e 442) - **Rafael Veneziani Kozma;** b) Diretor responsável pelos controles internos - **Rafael Veneziani Kozma;** c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - **Rafael Veneziani Kozma.** **5.6.** Aproveu a reafirmação do item 5.3 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.597/19-6 em 07/01/2019 e do artigo 5º do Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 428.417/19-0 em 09/08/2019, a fim de corrigir o número de ações em que se divide o capital social previsto no artigo 5º do Estatuto Social, o qual foi equivocadamente mencionado como sendo 532.899.587 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, quando o correto é de 532.899.588 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5.7.** Aproveu a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, o qual passará a vigorar conforme a redação do Anexo 1. **6. Documentos arquivados na Companhia:** proclamações, termos de posse e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 21 de janeiro de 2020. **Assinatura do Presidente:** Sr. **Leandro Aguiar de Lima**, Secretário Geral, Alina Salemi da Silveira Bueno - Acionista; **Porto Seguro S.A.**, por seus diretores, Sr. **Leandro Aguiar de Lima** e **Celso Damadi**; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua representante, Sra. **Alina Salemi da Silveira Bueno**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Alina Salemi da Silveira Bueno - Secretária.** **JUCESP nº 194.106/20-2 em 03/06/2020.** Gilsa Simeloni Caschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração.** **Artigo 1º -** A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais constitui-se sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiuanases, nº 1.238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -**

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** o prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O capital social de R\$ 2.272.441.354,91 (dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 532.899.588 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Capítulo III - Diretoria.** **Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital; 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Artigo 7º -** A investidura nos cargos da Diretoria dos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Fim do mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos membros administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria terá jus a uma participação anual nos lucros da Companhia de 1% (um por cento) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades parastatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilização ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados em nome da Companhia; b) Atos de representação em juízo (exceto ações que tenham por objeto renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de suas obrigações perante terceiros, exceto repartições públicas e autoridades federais, estaduais ou municipais; f) 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicium que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10º -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicados, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, em função do tempo de atuação. **Parágrafo 3º -** Cada período de 2 (dois) anos, o Conselho Consultivo poderá ser renovado por 2 (dois) períodos, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 12 -** O Conselho Fiscal perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, em função do tempo de atuação. **Artigo 13 -** Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhe fixar a Diretoria, em função do tempo de atuação. **Artigo 14 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 15 -** O Conselho Fiscal perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, em função do tempo de atuação. **Artigo 16 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 17 -** O Conselho Fiscal perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, em função do tempo de atuação. **Artigo 18 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 20 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 21 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 22 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 23 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 24 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 25 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 26 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 27 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 28 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 29 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 30 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 31 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 32 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 33 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 34 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 35 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 36 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 37 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 38 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 39 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 40 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 41 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 42 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 43 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 44 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 45 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 46 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 47 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 48 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 49 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 50 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 51 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 52 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 53 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 54 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 55 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 56 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 57 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 58 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 59 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 60 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 61 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 62 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 63 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 64 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 65 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 66 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 67 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 68 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 69 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 70 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 71 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 72 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 73 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 74 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 75 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 76 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 77 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 78 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 79 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 80 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 81 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 82 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 83 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 84 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 85 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 86 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 87 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 88 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 89 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 90 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 91 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 92 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 93 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 94 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 95 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 96 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 97 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 98 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 99 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 100 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 101 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 102 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 103 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 104 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 105 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 106 -** O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social, para a primeira reunião de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.

continuação  
contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinada à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetuada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá atingir o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



# renováveis

**SRMN HOLDING S.A.**  
CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO**

| Ativo  | Controladora  |              | Consolidado   |              | Passivo e patrimônio líquido                   | Controladora |          | Consolidado |          |
|--|---------------|--------------|---------------|--------------|--|--------------|----------|-------------|----------|
|  | 31/12/19      | 31/12/18     | 31/12/19      | 31/12/18     |  | 31/12/19     | 31/12/18 | 31/12/19    | 31/12/18 |
|  | auditado      | não auditado | auditado      | não auditado |  |              |          |             |          |
| <b>Circulante</b>                              |               |              |               |              | <b>Circulante</b>                              |              |          |             |          |
| Caixa e equivalentes de caixa                  | 5             | 1            | 155           | 52           | Fornecedores                                   | 15           | -        | 19.360      | 295      |
| Outros créditos                                | -             | 2            | 3.074         | 64           | Impostos a pagar                               | -            | -        | 67          | 6        |
|  | 5             | 3            | 3.229         | 116          | Derivativos contratados                        | -            | -        | 2.725       | 5        |
|  |               |              |               |              |  | 15           | -        | 22.152      | 306      |
| <b>Não Circulante</b>                          |               |              |               |              | <b>Não circulante</b>                          |              |          |             |          |
| Adiantamentos para futuros aumentos de capital | 17.817        | -            | -             | -            | Adiantamentos para futuros aumentos de capital | 17.827       | -        | 17.827      | 6.279    |
|  | 17.817        | -            | -             | -            | Provisão para perda de investimento            | 451          | 5        | -           | -        |
| Imobilizado                                    | -             | -            | 33.554        | 6.531        | Derivativos contratados                        | -            | -        | -           | 115      |
|  | -             | -            | 33.554        | 6.531        |  | 18.278       | 5        | 17.827      | 6.394    |
| <b>Total do ativo</b>                          | <b>17.822</b> | <b>3</b>     | <b>36.783</b> | <b>6.647</b> |  |              |          |             |          |

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

| Capital social                                  | Prejuízos acumulados | Total | Controladora |          | Consolidado |          |
|---|----------------------|-------|--------------|----------|-------------|----------|
|   |                      |       | 31/12/19     | 31/12/18 | 31/12/19    | 31/12/18 |
| Saldos em 01 de janeiro de 2018                 | -                    | -     | -            | -        | -           | -        |
| Aumento de capital conforme AGE                 | 1                    | -     | 1            | -        | -           | -        |
| Prejuízo do exercício                           | -                    | (3)   | (3)          | -        | -           | -        |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado) | 1                    | (3)   | (2)          | -        | -           | -        |
| Prejuízo do exercício                           | -                    | (469) | (469)        | -        | -           | -        |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019                | 1                    | (472) | (471)        | -        | -           | -        |

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

| Fluxo de caixa das atividades operacionais                          | Controladora |          | Consolidado |          | Fluxo de caixa das atividades operacionais  | Controladora |          | Consolidado |          |
|---|--------------|----------|-------------|----------|---|--------------|----------|-------------|----------|
|   | 31/12/19     | 31/12/18 | 31/12/19    | 31/12/18 |   | 31/12/19     | 31/12/18 | 31/12/19    | 31/12/18 |
| Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social | (469)        | (3)      | (469)       | (3)      | Fluxo de caixa líquido proveniente de financiamento                               | 17.827       | -        | 11.548      | 6.279    |
| Resultado das participações societárias                             | 453          | -        | -           | -        | Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos                        | 17.827       | -        | 11.548      | 6.279    |
|   | (16)         | (3)      | (469)       | (3)      | Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4            | 1        | 103         | 52       |
| <b>Variação em:</b>   |              |          |             |          | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                               | 5            | 1        | 155         | 52       |
| Outros créditos   | 2            | (3.010)  | (64)        | -        |   | 4            | 1        | 103         | 52       |
| Fornecedores  | 15           | -        | 19.065      | 295      |   |              |          |             |          |
| Impostos a pagar  | -            | -        | 61          | 6        |   |              |          |             |          |
| Outras contas a pagar   | -            | -        | (69)        | 70       |   |              |          |             |          |

**DIRETORIA**  
Filipe Domingues - Diretor Presidente; Justo Valle - Gerente Financeiro  
**CONTADORA**  
Liliane Mendes Leguizamón - CRC 15P279192/O-3

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

**Enovafores Participações S.A.** CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

| Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 |        | Balances expressos em milhares de reais |   |
|---|--------|---|---|
| Balanco Patrimonial   | 2019   | 2018                                    | Demonstração do Resultado do Exercício                    |
| Ativo I Investimentos   | 10.276 | 15.280                                  | Resultado de equivalência patrimonial                     |
| Não Circulante  | 10.276 | 15.280                                  | Resultado do Período                                      |
| Total do Ativo  | 10.276 | 15.280                                  | (3.580) (3.243)   |
| Passivo e Patrimônio Líquido I Não Circulante   |        |   |   |
| Capital social  | 43.993 | 42.897                                  | Nelson Paulo Scuracchio Neto - Diretor Financeiro         |
| Reserva de Capital  | 4.103  | 4.103                                   | João Artur Trama Torres Fontes - Contador CRC 15P 293.960 |

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

**Autenticação Digital** Código: 102272406201255714915-2  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Norm: C: AKD20193-05YC;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estudantes, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://seioficial.tpb.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915  
 O referido é verdade. Dou fé.

Imprensa Oficial do Estado - documento assinado digitalmente



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Roberto de Souza Santos**

**Diretor Presidente**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-3  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHPT;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Celso Damadi

**Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Lene Araújo de Lima

**Diretor Geral – Corporativo**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-6  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20197-9ZM7;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

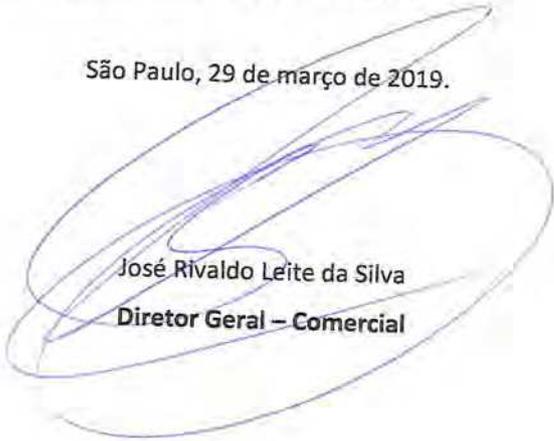
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
José Rivaldo Leite da Silva  
Diretor Geral – Comercial

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://seodigital.tjpb.jus.br/ouConsulte/DocumentoEm:https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

**Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

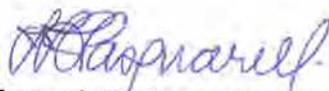
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-10  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20201-P1NN;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

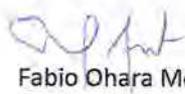
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel  
Diretora de Produção

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O retendo é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-12  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20203-UNYP;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**Sônia Aparecida Belezi Rica**  
**Diretora de Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

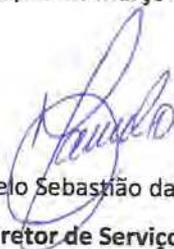
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Luiz Felipe Milagres Guimarães**  
**Diretor de Marketing e Clientes**

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcelo Zorzo  
Diretor

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

O retendo é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17  
Data: 24/06/2020 18:00:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-P5PL;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo 1.161/2023

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica



**CAROLINA HELENA ZWARG**  
Diretora de Recursos Humanos



**TIAGO VIOLIN**  
Diretor Financeiro



**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto – Ramos Elementares



**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria e Riscos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANE SIMONE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF> e informe o código 6EBC-3B37-C6BA-F6FF



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

  
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório, pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270903216986620213-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433caee135fa5f0464e7489e184b3d6f3cf7a02bb27683eada41802f365c71a75b2a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, SERGIO VICENTE DA SILVA e ELIANO JUNIOR DE CRISTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserp.com.br/verificacao/6EBC-3B33-666A-1F66F>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBC-3B37-C6BA-F6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 17:02:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO VICENTE DA SILVA (CPF 559.XXX.XXX-68) em 14/02/2023 07:10:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/02/2023 10:49:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6EBC-3B37-C6BA-F6FF>

**De:** EULER C. - SEMEC

**Para:** -

**Data:** 14/02/2023 às 10:47:43

Prezada servidora:

Segue cópia do orçamento ofertado pela Radis corretora de seguros.

Informamos que não inserimos no quadro de cotação esta proposta, visto que a Companhia de seguro que esta corretora está representando é a mesma ofertada pela empresa Tangará Seguros, ambas representantes da **Companhia Porto Seguro**, porém a que obteve o menor preço nos itens é a que consta no quadro de cotação (Tangará Seguros).

Ademais, enviamos também em anexo cópia da CND estadual da **Companhia Porto Seguro**.

—

**Euler Oliveira da Cunha**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**Anexos:**

CND\_estadual.pdf

cotacao\_Rades\_corretora.pdf



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** Taxa Judiciária  
**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
 1.341.465.060

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspense

**CDA**  
 1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,  
 1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,  
 1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,  
 1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,  
 1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,  
 1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,  
 1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,  
 1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,  
 1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,  
 1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,  
 1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,  
 1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,  
 1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,  
 1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,  
 1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,  
 1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,  
 1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,  
 1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,  
 1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0155-15 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspense  
**CDA**  
 1.056.096.668,1.063.678.081

|   |               |
|---|---------------|
| Local de emissão :<br><b>PGE</b>  | Responsável : |
| CRDA nº 40365346  | Folha 1 de 2  |
| Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)  |               |
| Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |               |





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

**Relativos a:** Multa Ipcá  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_ Final da Certidão \_\_\_\_\_

|   |               |
|---|---------------|
| Local de emissão :<br><b>PGE</b>  | Responsável : |
| CRDA nº 40365346  | Folha 2 de 2  |
| Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)  |               |
| Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |               |



PGEDCI202222358A





**Governo do Estado de São Paulo**  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
 Nº SFP-CER-2022/07010

|   |
|---|
| <p><b>Nome:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS<br/> <b>Inscrição Estadual:</b> 108.377.122.112 <b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60<br/> <b>Endereço:</b> Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238<br/>     Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001<br/> <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br/> <b>Posto Fiscal de vinculação:</b> DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>   |
| <p><i>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442</i></p> <p><b>Não constam débitos fiscais</b>, não inscritos em dívida ativa, relativos ao <b>ICMS</b>, até a presente data.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Este documento <b>não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais</b>, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo <b>ICMS</b>. Assim, <b>débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa</b> para esta certidão.</p>   |
| <p><b>Finalidade:</b> LICITAÇÕES</p>  |
| <p><b>Avisos:</b></p> <p><b>1</b> - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p><b>2</b> - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p><b>3</b> - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>4</b> - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p> <p><b>5</b> - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.</p> |

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| <i>Classif. documental</i> | 006.01.09.002 |
|----------------------------|---------------|



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Local:<br>DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA  | Data:<br>29 de novembro de 2022. |
| Responsável:<br><p style="text-align: center;">TOMAS BOLOGNANI MARTINS<br/>AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</p> |                                  |

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO  
ASSISTENTE FISCAL  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



|  |                 |                                      |
|--|-----------------|--------------------------------------|
| <b>Orçamento:</b> 619132477  |                 |                                      |
| <b>Operação de Negócio:</b> Convencional                                     |                 |                                      |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo  |                 | <b>Tarifa:</b> Fevereiro/2023        |
| <b>Início da Vigência:</b> 09/02/2023  |                 | <b>Data do Orçamento:</b> 08/02/2023 |
| <b>Término da Vigência:</b> 09/02/2024                                       |                 | <b>Versão do cálculo:</b> 1          |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 4  |                 | <b>Última Liberação:</b> 09/02/2023  |
| <b>Dados do corretor</b>   |                 |                                      |
| <b>Nome</b>  | <b>Telefone</b> | <b>Código SUSEP</b>                  |
| FAUNA ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA  | (48) 991098740  | LIJRQJ                               |
| <b>Dados do cliente</b>  |                 |                                      |
| <b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA                           |                 |                                      |
| <b>CNPJ:</b> 03.788.239/0001-66  |                 | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica         |
| <b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                             |                 |                                      |
| <b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>                        |                 |                                      |
| <b>Descrição</b>   | <b>Prêmio</b>   |                                      |
| CASCO  | R\$ 13.524,99   |                                      |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO   | R\$ 2.375,09    |                                      |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO   | R\$ 834,33      |                                      |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO  | R\$ 1.722,22    |                                      |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO  | R\$ 36,72       |                                      |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 347,97      |                                      |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                           | R\$ 2.077,62    |                                      |
| ACESSÓRIO CARROCERIA   | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS   | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO SOM  | R\$ 0,00        |                                      |
| ACESSÓRIO KIT GÁS  | R\$ 0,00        |                                      |
| <b>Os veículos são de propriedade</b>  |                 |                                      |
| <b>Empresa (PJ):</b> 4   |                 |                                      |
| <b>Prêmio do Seguro</b>  |                 |                                      |

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 20.918,94

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 20.918,94

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/03/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 20.918,94 | R\$ 20.918,94 |

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 20.918,94 | R\$ 20.918,94 |

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 20.918,94 | R\$ 20.918,94 |
| 2       | 0,00% | R\$ 10.459,47 | R\$ 20.918,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 6.972,98  | R\$ 20.918,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 5.229,74  | R\$ 20.918,96 |
| 5       | 0,00% | R\$ 4.183,79  | R\$ 20.918,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 3.486,49  | R\$ 20.918,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.988,42  | R\$ 20.918,94 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.614,87  | R\$ 20.918,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 2.324,33  | R\$ 20.918,97 |
| 10      | 0,00% | R\$ 2.091,89  | R\$ 20.918,90 |

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 10.459,47 | R\$ 20.918,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 6.972,98  | R\$ 20.918,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 5.229,74  | R\$ 20.918,96 |
| 5       | 0,00% | R\$ 4.183,79  | R\$ 20.918,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 3.486,49  | R\$ 20.918,94 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 2.988,42  | R\$ 20.918,94 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.614,87  | R\$ 20.918,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 2.324,33  | R\$ 20.918,97 |
| 10      | 0,00% | R\$ 2.091,89  | R\$ 20.918,90 |

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 20.918,94 | R\$ 20.918,94 |
| 2       | 0,00% | R\$ 10.459,47 | R\$ 20.918,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 6.972,98  | R\$ 20.918,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 5.229,74  | R\$ 20.918,96 |
| 5       | 0,00% | R\$ 4.183,79  | R\$ 20.918,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 3.486,49  | R\$ 20.918,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.988,42  | R\$ 20.918,94 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.614,87  | R\$ 20.918,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 2.324,33  | R\$ 20.918,97 |
| 10      | 0,00% | R\$ 2.091,89  | R\$ 20.918,90 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 20.918,94 | R\$ 20.918,94 |
| 2       | 0,00% | R\$ 10.459,47 | R\$ 20.918,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 6.972,98  | R\$ 20.918,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 5.229,74  | R\$ 20.918,96 |
| 5       | 0,00% | R\$ 4.183,79  | R\$ 20.918,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 3.486,49  | R\$ 20.918,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.988,42  | R\$ 20.918,94 |
| 8       | 0,00% | R\$ 2.614,87  | R\$ 20.918,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 2.324,33  | R\$ 20.918,97 |
| 10      | 0,00% | R\$ 2.091,89  | R\$ 20.918,90 |

**PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 10.459,47 | R\$ 20.918,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 6.972,98  | R\$ 20.918,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 5.229,74  | R\$ 20.918,96 |
| 5       | 0,00% | R\$ 4.183,79  | R\$ 20.918,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 3.486,49  | R\$ 20.918,94 |

| <b>Parcela</b> | <b>Juros</b> | <b>Parcela (R\$)</b> | <b>Total (R\$)</b> |
|----------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 7              | 0,00%        | R\$ 2.988,42         | R\$ 20.918,94      |
| 8              | 0,00%        | R\$ 2.614,87         | R\$ 20.918,96      |
| 9              | 0,00%        | R\$ 2.324,33         | R\$ 20.918,97      |
| 10             | 0,00%        | R\$ 2.091,89         | R\$ 20.918,90      |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| <b>Parcela</b> | <b>Juros</b> | <b>Parcela (R\$)</b> | <b>Total (R\$)</b> |
|----------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 1              | 0,00%        | R\$ 20.918,94        | R\$ 20.918,94      |
| 2              | 0,00%        | R\$ 10.459,47        | R\$ 20.918,94      |
| 3              | 0,00%        | R\$ 6.972,98         | R\$ 20.918,94      |
| 4              | 0,00%        | R\$ 5.229,74         | R\$ 20.918,96      |
| 5              | 0,00%        | R\$ 4.183,79         | R\$ 20.918,95      |
| 6              | 0,00%        | R\$ 3.486,49         | R\$ 20.918,94      |
| 7              | 0,00%        | R\$ 2.988,42         | R\$ 20.918,94      |
| 8              | 0,00%        | R\$ 2.614,87         | R\$ 20.918,96      |
| 9              | 0,00%        | R\$ 2.324,33         | R\$ 20.918,97      |
| 10             | 0,00%        | R\$ 2.091,89         | R\$ 20.918,90      |

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

---

Orçamento no. : 619132477

---

**Dados do Cliente:**

|                      |                                |                      |            |
|----------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA  | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| CNPJ:                | 03.788.239/0001-66             | Validade:            | 10/03/2023 |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | Última Liberação:    | 09/02/2023 |
| Data:                | 08/02/2023                     | Quantidade de Itens: | 4          |
| Tarifa:              | Fevereiro/2023                 | Data da impressão:   | 09/02/2023 |
| Vigência:            | 09/02/2023 - 09/02/2024        |                      |            |
| Operação de Negócio: | Convencional                   |                      |            |

---







**Índice de Cobertura:**

|              |   |
|--------------|---|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO   |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO   |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO   |

**Carro Reserva:**

|     |   |
|-----|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |  |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA   |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

**Assistência 24h:**

|     |  |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA     |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA    |

**Índice de Cláusulas:**

|          |  |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO              |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE   |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS           |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA              |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS   |

**Acessórios:**

|         |              |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA   |
| EQUIP.  | EQUIPAMENTOS |
| SOM     | SOM          |
| KIT G   | KIT - GÁS    |